



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

DECRETO N° 11.318/2026

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL
EM 03/02/2026

Gabinete do Prefeito

MARIO CESAR SPADETTI
CHEFE DE GABINETE
Decreto N° 11.066/2025

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR - DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA (DT), NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MUNIZ FREIRE/ES, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.598/2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.900/2026;

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, da Lei Municipal nº 2.598/2019 autoriza, excepcionalmente, a fixação da remuneração dos professores contratados temporariamente por ato do Poder Executivo, observados critérios de valorização profissional, proporcionalidade da carga horária, complexidade das atribuições pedagógicas e limites orçamentários;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar atratividade, continuidade pedagógica e eficiência administrativa na prestação do serviço educacional no exercício letivo de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado preenchimento de vagas temporárias para o regular funcionamento da Rede Municipal de Ensino no exercício de 2026.

DECRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 1º. A remuneração mensal dos profissionais contratados temporariamente para o exercício da função de Professor – Designação Temporária (DT), no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Muniz Freire, fica fixada na forma deste Decreto, observados:

- I. a formação exigida para o exercício da docência;
- II. a carga horária semanal atribuída;
- III. os critérios de valorização profissional previstos no art. 7º, §1º, da Lei Municipal nº 2.598/2019;
- IV. os limites legais de despesa com pessoal;
- V. a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação;
- VI. a vigência restrita ao exercício financeiro de 2026.

Art. 2º. Para os profissionais contratados temporariamente para a função de Professor, com habilitação mínima em Licenciatura Plena, a remuneração mensal será fixada no seguinte valor:

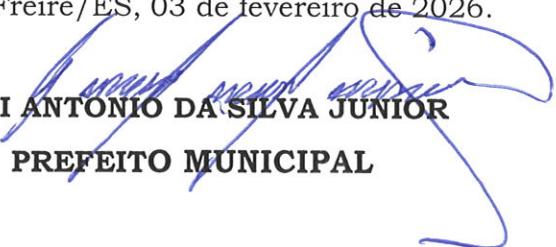
- I. Para uma jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais o valor será de R\$ 3.211,00 (três mil, duzentos e onze reais), resultando o valor da hora aula trabalhada em R\$ 128,44 (cento e vinte e oito reais, quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os valores previstos neste artigo constituem parâmetros remuneratórios específicos para os contratos temporários de docência, fixados com base em critérios de valorização profissional, proporcionalidade da carga horária e dignidade da função pedagógica.

Art. 3º. Este Decreto produzirá efeitos exclusivamente durante o exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 7º, §3º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.598/2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muniz Freire/ES, 03 de fevereiro de 2026.


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL